



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 125/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.” Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 125 /2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub-função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0015	Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	42	Auxílios	23.138,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			23.138,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.12.06.15.452.0015.2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100	IDUSO: P		



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Cat. Econ.: 3.3.50.43.00
TOTAL DA REDUÇÃO

Subvenções Sociais

23.138,00
23.138,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRÉSIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRÉSIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR